



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO AZUL, FAMÍLIA E INCLUSÃO DE GLORINHA..

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, estabelecido à Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.639.530-06, domiciliado e residente neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO AZUL, FAMÍLIA E INCLUSÃO DE GLORINHA**, inscrita no CNPJ nº 52.238.883/0001-76, situada na Rua Waldemar Schonardie Nº 365 - Centro de Glorinha/RS, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Sra. CARINA PARNOFF, brasileira, inscrita no CPF sob nº 000.937.410-81, residente e domiciliada no município de Glorinha/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.038/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, com base no Processo Administrativo nº 1.386/2025, ajustam entre si a retificação do mesmo, da seguinte forma:

Onde consta no termo de fomento:

“2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de apoio financeiro, destinado exclusivamente ao custeio de despesas com aluguel, água e energia elétrica do imóvel utilizado para os atendimentos realizados pela associação, para o cumprimento do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento”

Lê-se:

“2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme disposto na Lei Municipal nº 2419/2025, a título de apoio financeiro, destinado exclusivamente ao custeio de despesas com aluguel, água e energia elétrica do imóvel utilizado para os atendimentos realizados pela associação, para o cumprimento do Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento”

Onde consta no termo de fomento:

“6.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 10 (dez) dias antes do termo inicialmente previsto.”

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Lê-se:

“6.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 10 (dez) dias antes do termo inicialmente previsto.”

Para firmeza do ato, assinam o presente Termo digitalmente.

Glorinha, 21 de outubro de 2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3EB1-AA89-3F65-CF48> e informe o código 3EB1-AA89-3F65-CF48

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EB1-AA89-3F65-CF48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 21/10/2025 16:56:03

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/3EB1-AA89-3F65-CF48>